



CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO
DE: 14 / 06 / 2024
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, para o período da legislatura 2025 a 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 137, IV, do seu Regimento Interno e Artigo 29, VI, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura 2025 a 2028, fica estabelecido, em parcela única, no valor de **RS4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** e o do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, em parcela única, no valor de **RS4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

§ 1º A percepção dos subsídios está condicionada ao comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

§ 2º Será considerado presente à sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, conforme controle por chamada nominal.

§ 3º O Vereador que não comparecer às sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto no subsídio, no mês subseqüente à sua verificação, proporcionalmente ao número de ausências às sessões.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Peixe-Boi - Pará, em 14 de junho de 2024.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

Edson Rosemildo Freitas
Vereador Vice-Presidente

George Wallace Magalhães de Souza
Vereador 1º Secretário

Antônio Fábio de Farias
Vereador 2º Secretário